

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº. 191/2018**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **73714800/82018** de interesse de **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta do Bloco 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098 e 099, situados à Rua VC-34 e Rua Moisés Augusto Sant'Anna, Conjunto Vera Cruz, Conjunto Vera Cruz nesta Capital, objeto das matrículas nº.193.684, 193.685, 193.686, 193.687, 193.688, 193.689, 193.690, 193.691, 193.692 e 193.693, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Bloco 090/099, com as seguintes características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 090

BLOCO 090	ÁREA	1.034,83 m²
Frente para a Rua VC-34		35,50m
Fundo confrontando com Bloco 095		35,50m
Lado direito confrontando com Bloco 091		29,15m
Lado esquerdo confrontando com Área Verde 7.222E		29,15m

2- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 081

BLOCO 091	ÁREA	1.034,83 m²
Frente para a Rua VC-34		35,50m
Fundo confrontando com Bloco 096		35,50m
Lado direito confrontando com Bloco 092		29,15m
Lado esquerdo confrontando com Bloco 090		29,15m

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****3- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 092**

BLOCO 092	ÁREA	1.034,83 m²
Frente para a Rua VC-34		35,50m
Fundo confrontando com Área Bloco 097		35,50m
Lado direito confrontando com Bloco 093		29,15m
Lado esquerdo confrontando com Bloco 091		29,15m

4- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 093

BLOCO 093	ÁREA	1.034,83 m²
Frente para a Rua VC-34		35,50m
Fundo confrontando com Bloco 098		35,50m
Lado direito confrontando com Bloco 094		29,15m
Lado esquerdo confrontando com Bloco 092		29,15m

5- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 094

BLOCO 094	ÁREA	1.034,83 m²
Frente para a Rua VC-34		35,50m
Fundo confrontando com Bloco 099		35,50m
Lado direito confrontando com Área Verde 7.220E		29,15m
Lado esquerdo confrontando com Bloco 093		29,15m

6- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 095

BLOCO 095	ÁREA	1.034,83 m²
Frente para a Rua Moisés Augusto de Sant'Anna		35,50m
Fundo confrontando com Bloco 090		35,50m
Lado direito confrontando com Área Verde 7.222E		29,15m
Lado esquerdo confrontando com Bloco 096		29,15m

7- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 096

BLOCO 096	ÁREA	1.034,83 m²
Frente para a Rua Moisés Augusto de Sant'Anna		35,50m
Fundo confrontando com Bloco 091		35,50m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com Bloco 095	29,15m
Lado esquerdo confrontando com Bloco 097	29,15m

8- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 097

BLOCO 097	ÁREA	1.034,83 m²
Frente para a Rua Moisés Augusto de Sant'Anna		35,50m
Fundo confrontando com Bloco 092		35,50m
Lado direito confrontando com Bloco 096		29,15m
Lado esquerdo confrontando com Bloco 098		29,15m

9- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 098

BLOCO 098	ÁREA	1.034,83 m²
Frente para a Rua Moisés Augusto de Sant'Anna		35,50m
Fundo confrontando com Bloco 093		35,50m
Lado direito confrontando com Bloco 097		29,15m
Lado esquerdo confrontando com Bloco 099		29,15m

10- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 099

BLOCO 099	ÁREA	1.034,83 m²
Frente para a Rua Moisés Augusto de Sant'Anna		35,50m
Fundo confrontando com Bloco 094		35,50m
Lado direito confrontando com Bloco 098		29,15m
Lado esquerdo confrontando com Área Verde 7.220E		29,15m

11- SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

BLOCO 090/099	ÁREA	10.348,30 m²
Frente para a Rua VC-34		177,50m
Fundo para a Rua Moisés Augusto de Sant'Anna		177,50m
Lado direito confrontando com Área Verde 7.220E		58,30m
Lado esquerdo confrontando com Área Verde 7.222E		58,30m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação